

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: PEDRO RIZZI SILVA

Matricula: 2419186

CPF: 409.962.708-09

Endereço: RUA CASA FORTE, 99 APTO 131

Curso: ENGENHARIA QUÍMICA

Recibo:

Data do Acordo: 11/10/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 9.953,10 (Nove mil, novecentos e cinquenta e três e dez centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 9.953,10

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	JULHO	7	01/07/2023	2419186G23	1.598,85
MENSALIDADE	AGOSTO	8	01/08/2023	2419186H23	1.598,85
MENSALIDADE	SETEMBRO	9	01/09/2023	2419186I23	1.598,85
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2419186J23	1.598,85
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2419186K23	1.598,85
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2419186L23	1.598,85

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELAS	001	13/11/2023	2419186971	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	002	13/12/2023	2419186972	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	003	13/01/2024	2419186973	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	004	13/02/2024	2419186974	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	005	13/03/2024	2419186975	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	006	13/04/2024	2419186976	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	7º PARCELA	007	13/05/2024	2419186977	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	8º PARCELA	008	13/06/2024	2419186978	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	9º PARCELA	009	13/07/2024	2419186979	996,00
ACORDO INTERNO - A.I.	10º PARCELA	010	13/08/2023	24191869710	996,00

Valor Corrigido: R\$ 9.958,26

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 11/10/2023

PEDRO RIZZI SILVA
409.962.708-09

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[/ValidarDocumento.aspx](#)
informando o código CRC: 726A354A546D4C696F4F493D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: PEDRO RIZZI SILVA, CPF:
409.962.708-09, como contratante, Data da Assinatura: 22/11/2023 05:55:46
Pontos de autenticação: email: pedro.rizzi.silva@gmail.com; IP:
179.242.249.247; TOKEN: 7E6D09; GeoLocalização: Latitude: -23.28820 Longitude: